2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS LINHARES, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 03/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23544.000377/2022-31, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vagas para a Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes (CSAT) e Coordenadoria de Licitação e Compras (CLC), para a participação no programa de gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, para o endereço eletrônico: cpdg.lin@ifes.edu.br

2.2. O prazo de inscrição é até **16/08/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

VAGAS

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECI-MENTO PRESENCIAL	MÍNIMO DE DIAS PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA
1	Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte	01	01	03	Parcial	Uso dos sistemas institucionais e governamentais (Sipac, Sigrh, Comprasnet, Sicaf, PGC, ETP, publicação DOU, entre outros);	Computador com Internet; disponibilidade de atendimento via ramal institucional (VPN) e ou Whats app; acesso à rede de dados vi a VPN
1	Coordenadori a de Licit a ções e Compr as (CLC)	01	01	03	Parcial	Uso dos sistemas institucionais e governamentais (Sip ac, Sigrh, Comprasnet, Sicaf, PGC, ETP, publicação DOU, entre outros);	Computador com Internet; disponibilidade de atendimento vi a r a mal institucional (VPN) e ou Whats app; acesso à rede de dados via VPN

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
15/08/2023	Publicação do aditivo (cronograma) no site do Campus Linhares.
15 /08/2023 a 16/08/2023	Período de inscrição. A inscrição deverá ser enviada, juntamente com os documentos exigidos para o endereço eletrônico: cpdg.lin@ifes.edu.br.
17/08/2023	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
17/08/2023	Divulgação dos classificados.
17/08/2023	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitação de desistências. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: cpdg.lin@ifes.edu.br.
18/08/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
23/08/2023	Homologação e publicação do resultado oficial após os recursos. A publicação será feita no site do Campus Linhares.
24/08/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
24/08/2023	Habilitação dos servidores habilitados pela Chefia Imediata via sistema PDG.
25/08/2023	Aceite e habilitação pela Chefia Imediata no sistema PDG.
25/08/2023	Inclusão dos Planos de Trabalho no sistema PDG.
25/08/2023	Aceite dos Planos de Trabalho pelo sistema PDG.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Linhares (ES), 15 de agosto de 2023.

Comissão Local
Portaria nº 282, de 14/09/2022

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora-Geral
Portaria nº 1997, de 22/11/2021